

DECRETO 3211/2005

*“Institui Dia do Alerta no
Município de São Sebastião”*

*Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de
São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

CONSIDERANDO *que o Terminal Marítimo
Almirante Barroso - TEBAR, entre as exigências de funcionamento
constantas das licenças ambientais expedidas pela CETESB e
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, deve elaborar
um Plano de Emergência externo para riscos tecnológicos, em
conjunto com as instituições envolvidas e a comunidade,*

CONSIDERANDO *que, em caso de sinistros desta
natureza, a população deve ser permanentemente treinada para, ao
perceber o alerta sonoro emitido por uma sirene intermitente no
TEBAR, imediatamente sintonizar a rádio local para informações
relativas à área atingida, e, caso seja seu setor, afastar-se com calma
do Terminal através de uma rota definida em direção ao ponto de
encontro, para então ser conduzida a um abrigo seguro,*

CONSIDERANDO *que a melhor maneira de bem
capacitar a comunidade para o enfrentamento deste tipo de evento é
através de programas educacionais continuados, tais como gincanas,
jogos e atividades recreacionais, normalmente melhor desenvolvidas
em feriados ou finais de semana, e*

CONSIDERANDO a elaboração do Manual do Processo APELL para São Sebastião, no qual todas as ações de emergência externa encontram-se descritas e minuciosamente detalhadas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Alerta”, com o intuito de capacitar e educar, de maneira permanente, toda a comunidade situada em áreas sob risco tecnológico do TEBAR, nos conceitos definidos pelo Processo APELL

Artigo 2º - O Dia do Alerta será celebrado todos os anos na segunda quinzena do mês de outubro, com a finalidade de desenvolver atividades educativas recreacionais que envolvam a maior quantidade possível de membros da comunidade.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2409/2000.

São Sebastião, 18 de outubro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA

Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.